

Id:0E28986BF2C8AF78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.460/2023, de 25 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo Pedro Celestino da Silva Filho, o Ginásio Poliesportivo situado na Rua Auto Freire no bairro Cristo Rei e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Ginásio Poliesportivo Pedro Celestino da Silva Filho, o Ginásio Poliesportivo situado na Rua Auto Freire no bairro Cristo Rei, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 25 de maio de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:089B828A7CA0AF6C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 014/2023

Pedro II – PI, 15 de maio de 2023.

Designa colaborador (a) para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO AMARO DA SILVA, portador do CPF nº 802.459.783-72, como Fiscal do Contrato nº 116/2018, celebrado com a empresa Belazarte serviços de Consultoria Ltda, CNPJ 07.204.255/0001-15, para a prestação de serviços de

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

locação de mão-de-obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí. Pedro II – PI, 15 de maio de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

Id:10EF235CADDCAF66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 15/2023/GAB

Pedro II – PI, 15 de maio de 2023.

"Designa colaborador para exercer a função de Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO AMARO DA SILVA, portador do CPF nº 802.459.783-72, como Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação do município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí. Pedro II – PI, 15 de maio de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal